



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 297-Data 26/04/2021

Esta é a Edição Nº297 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO:

O processo licitatório nº024/2021, modalidade Pregão presencial nº15/2021 ata de registro de preço nº09/2021 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente **Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de material de construção (básico, hidráulico, tintas, etc) para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de: Viação, Obras e Infraestrutura Urbana, Saúde, Trânsito e Transportes, Administração, Planejamento e Finanças, Educação e Assistência Social.** O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO:**

➤ **CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRÔNICOS LTDA- ME, CNPJ Nº- 31.137.265/0001-60,** ficou ganhadora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23,24,25,26,27, 28,29,30,31,32,33,34,35,36,38,39,40,41,42,43,45,47,48,49,50,52,53,54,55,56,57, 58,59,60,61,62,63,65,68,71,72,73,77,81,82,83,84,85,86,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108 e 109, no valor total de R\$928.946,00 (novecentos e vinte e oito reais e novecentos e quarenta e seis reais).

São Sebastião do Oeste, 26 de abril de 2021.

**NEUZA HELENA MEIRELES
PREGOEIRA**

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, neste data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 26 de abril de 2021. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O processo licitatório nº024/2021, modalidade Pregão presencial nº15/2021 ata de registro de preço nº09/2021 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente **Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de material de construção (básico, hidráulico, tintas, etc) para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de: Viação, Obras e Infraestrutura Urbana, Saúde, Trânsito e Transportes, Administração, Planejamento e Finanças, Educação e Assistência Social.**

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **HOMOLOGO:**

➤ **CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRÔNICOS LTDA- ME, CNPJ Nº- 31.137.265/0001-60,** ficou ganhadora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23,24,25,26,27, 28,29,30,31,32,33,34,35,36,38,39,40,41,42,43,45,47,48,49,50,52,53,54,55,56,57, 58,59,60,61,62,63,65,68,71,72,73,77,81,82,83,84,85,86,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108 e 109, no valor total de R\$928.946,00 (novecentos e vinte e oito reais e novecentos e quarenta e seis reais).

São Sebastião do Oeste, 26 de abril de 2021.

**Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal**

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, neste data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 26 de abril de 2021. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº10

O Município de São Sebastião do Oeste, torna público a ratificação do processo de dispensa de licitação nº10/2021, embasamento legal: Art. 24, inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. **OBJETO: Referente à reforma da Ponte, localizada na Comunidade de Aparecida do Oeste na cidade de São Sebastião do Oeste, conforme memorial descritivo e planilhas de cálculos em anexo.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha- 25. Valor R\$ 27.798,92 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

CONTRATADO: SERRALHERIA MONTENSE LTDA, CNPJ Nº: 00.770.450/0001-63. Belarmino Luciano Leite, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº31/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – torna público o extrato do CONTRATO Nº 31/2021. **OBJETO: Referente à reforma da Ponte, localizada na Comunidade de Aparecida do Oeste na cidade de São Sebastião do Oeste, conforme memorial descritivo e planilhas de cálculos em anexo.** **CONTRATADO:** SERRALHERIA MONTENSE LTDA, CNPJ Nº: 00.770.450/0001-63. Vigência: 60 dias. Valor Total: Valor R\$ 27.798,92 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). Dotação orçamentária: Ficha-25. Belarmino Luciano Leite –Prefeito Municipal.

DESPACHO RATIFICADOR- LEI Nº117

DESPACHO RETIFICADOR

A Procuradoria Jurídica do Município, através deste Ato, retifica a sanção e publicação da Lei nº 781, de 15 de março de 2021, por erro de sequência de Leis, uma vez que a sanção da Lei deveria se dar através de Lei Complementar e fora feita através de Lei Ordinária.

Assim, fica cancelada a Lei Ordinária nº 781, de 15 de março de 2021, passando tal Lei a ter numeração de Lei Complementar – Lei Complementar nº 117, de 15 de março de 2021.

São Sebastião do Oeste, 23 de abril de 2021.

Santos
Alessandra Aparecida Silva Santos
Procuradora Jurídica do Município
OAB/MG 111.437



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

LEI Nº 117, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores ativos, dos proventos dos inativos e pensionistas do Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nos termos desta lei, concede revisão geral e anual das remunerações aos servidores públicos municipais e aos proventos de inatividade e pensão pagos pelo Município.

§1º. As remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e os proventos de inatividade e pensão, consoante determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, são revistos a partir da competência de março de 2020, aplicando-se o índice IPCA, no percentual de 4,52% (Quatro vírgula cinquenta e dois pontos percentuais), nos termos e limites definidos nesta lei complementar.

§2º. A revisão de que trata o caput deste artigo, refere-se à ao índice inflacionário verificado no período de 1.º de março de 2020 e 28 de fevereiro de 2021, aplicando-se a mesma a partir da competência de março de 2021, com vigência entre 1.º de março de 2021 e 28 de fevereiro de 2022.

§3º. Para aplicação do percentual de revisão geral determinada neste artigo, ter-se-á como base a remuneração praticada pelo Município no mês de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Serão reduzidos da revisão geral e anual os percentuais concedidos no mesmo exercício em que se deva aplicar revisão, decorrentes de reorganização ou reestruturação de cargos e carreiras, criação e majoração de gratificações ou adicionais de todas as naturezas e espécie, adiantamentos ou qualquer outra vantagem inerente aos cargos ou empregos públicos.

Art. 3º. Às remunerações, em seu total, depois de revistas, quando não atingirem o valor equivalente a um salário mínimo, aplica-se o disposto no art. 7º, IV, da Constituição Federal, concedendo-se complemento salarial enquanto perdurar a situação.

Parágrafo único. A complementação salarial determinada no caput deste artigo deve ser lançada no demonstrativo de pagamento do servidor em separado, sendo vedada a alteração do valor base do vencimento.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fará publicar, no prazo de 30 (trinta) dias, a nova tabela das remunerações, contendo todos os cargos públicos e seus respectivos vencimentos que vigorarão no respectivo exercício.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

São Sebastião do Oeste, 15 de março de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO